



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 869/2025

*“Define percentual para Revisão Geral Anual
dos Salários dos Servidores Públicos
Municipais e dá outras providências.”*

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica definido, com base no artigo 37, X da Constituição Federal, e conforme previsto na Lei Municipal n.º 070/2001, com alteração dada pela Lei Municipal n.º 127/2003, 551/2014, e 793/2021 **PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL** dos salários dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a partir de 1 de Janeiro de 2025, em 7,00%, sendo 4,83% conforme índice do IPCA acumulado do ano de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024) e 2,17% referente a Aumento Real.

Parágrafo Único – De consequência do reajuste de que trata este artigo, o Padrão de Referência definido no artigo 28, da Lei Municipal n.º 086/2002 – Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Executivo Municipal, passará para R\$ 901,02 (novecentos e um reais e dois centavos).

Art. 2º – A Revisão de que trata essa Lei abrange os Profissionais da Educação.



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

Art. 3º – A revisão que trata esta Lei abrange o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às endemias, de que trata a reposição salarial estabelecida na Emenda Constitucional nº 120/2022, que alterou o artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a remuneração referencial dos Cargos dos servidores públicos municipais, que em 2025 estiverem abaixo do Salário Mínimo Nacional, até a importância deste.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2025.

Rafael FUMAGALLI DE SILVA
Prefeito
CPF: 655.571.740-87
Prefeito de São Pedro das Missões

Registre-se e Publique-se